Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 111/2016 Erechim, 17 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe, em anexo, mensagem modificativa ao Projeto de Lei n.º 091/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a publicar, através da imprensa, ou encartes, propaganda de qualquer natureza.

Após nova análise do Projeto de Lei em questão, propomos as alterações expostas nessa Mensagem Modificativa as quais visam listar as principais ações que devem ser objeto de publicações nos últimos 180 (cento e oitenta) dias de mandato.

Pelo exposto, contamos com a avaliação positiva da presente mensagem, pelos Nobres Edis.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 091/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a publicar, através da imprensa, ou encartes, propaganda de qualquer natureza, propondo as alterações que passa a expor:

Fica alterado o Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 091/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a publicar, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do mandato de 2013-2016, através da imprensa, ou encartes, propaganda de qualquer natureza, em atendimento à disposição do § 4.º do Art. 168 da Lei Orgânica do Município de Erechim.*
> *§ 1.º Serão objeto de publicação no período mencionado no caput deste artigo, preferencialmente, as ações referentes às campanhas de:*
> *a) campanha banco de sangue (mobilização para doadores);*
> *b) campanha prevenção à Aids (final de novembro – dia 1.º de dezembro - dia D de prevenção);*
> *c) campanha programação de natal (atividades culturais);*
> *d) revista pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017;*
> *e) campanhas preventivas da segurança aprovadas e solicitadas pelo COMTRAN;*
> *f) divulgação da feira faça e mostre (5 e 6 de novembro);*
> *g) material institucional de divulgação do bolsa família da Secretaria Municipal de Cidadania;*
> *h) material institucional de divulgação do seminário do Caps AD, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro;*
> *i) elaboração da arte dos carnês do IPTU e ISS.*

§ 2.º As despesas decorrentes das publicações nos últimos 180 (cento e oitenta) dias de mandato obedecerão a média orçamentária dos últimos 4 (quatro) anos.
.....” (NR)

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal